LEI Nº 2813, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

***Súmula*:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Lapeana de Veículos Antigos, para repasse de contribuição e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Lapeana de Veículos Antigos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.709.613/0001-56, com sede na Avenida Dr. Manoel Pedro, nº 2149, nesta cidade, para o repasse de contribuição no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), os quais deverão ser utilizados no 4º Encontro de Veículos Antigos, conforme Plano de Aplicação, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas ao Município, através da remessa de relatórios e comprovantes de despesas ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, num prazo de até 30 dias, a contar do recebimento dos valores, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação mencionada, bem como, anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução de 03/2006, que regulamenta os arts. 162 parágrafo 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
14 – Secretaria de Cultura e Turismo
14.04 – Departamento de Desenvolvimento do Turismo
22.695.0037.2.090 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Fevereiro de 2013.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1/2

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE VEÍCULOS ANTIGOS				CNPJ 10.709.613/0001-56
ENDEREÇO AVENIDA DR. MANOEL PEDRO, 2149				
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	EMAIL lapaveiculosantigos @gmail.com	DDD/TELEFONE (41) 3622-1219
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA		
NOME DO RESPONSÁVEL FABIANO PEDRO HOOG KALED		CPF 708.619.949-49		TEL PARA CONTATO (41) 3622-0317
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP- PR	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO		
ENDEREÇO AVENIDA DR. MANOEL PEDRO, 2149				CEP

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO CONVÊNIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO MARÇO 2013
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO 4º ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS A SER REALIZADO NA LAPA NOS DIAS 16 E 17 DE MARÇO DE 2013.	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO VALOR SOLITADO PARA HONRAR OS COMPROMISSOS DECORRENTES DO EVENTO, O QUAL TEM EXPECTATIVA DE REUNIR 500 VEICULOS ANTIGOS E APROXIMADAMENTE 7.000 TURISTAS E VISITANTES, AMANTES DO ANTIGOMOBILISMO, DURANTE OS DOIS DIAS.	

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		Nº PESSOAS ATEND.	R$
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		
	REFEIÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO (DOIS DIAS)	50 PESSOAS	
	* APRESENTAÇÃO DE BANDAS;		
	* COPEL – ART;	01	
	* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS;		
	* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA;		
	* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE;		
	* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO;		
	* PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDIO, VIDEO E FOTO.		
	*CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BRINDES E CERTIFICADOS AOS PARTICIPANTES.		
TOTAL GERAL			R$ 30.000,00

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 3/3

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL R$ 1,00

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			R$ 30.000,00			

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa - PR, 04/01/2013
Local e Data

Carimbo e Assinatura do Responsável

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Lapa, dede 2013

LEILA KLENK
Prefeita Municipal